



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS**

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.  
Tel.: (37) 3272-1405 – E-mail: juridico@maravilhas.mg.gov.br  
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



### **PORTARIA Nº. 117, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

#### **EXONERA SERVIDORA PÚBLICA, PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, e art. 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas, e nos termos da Lei Complementar nº 29, de 31 de dezembro de 2021 com suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Maravilhas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LALESKA PEREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 122.284.306-41, portadora da CI nº MG-20.136.090, do cargo de **Chefe de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**, previsto na Lei Complementar nº 29, de 31 de dezembro de 2021, a partir do dia 1º de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Maravilhas, 08 de dezembro de 2025.

**JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA**

Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE Port. nº 117 DE 08/12/25 FOI  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO  
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 08 DE Dezembro DE 25

Art. 117  
SETOR DE ARRECAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARAVILHAS